PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº____/2021

Institui a Semana do Meio Ambiente no âmbito do Município de Linhares e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída a Semana do Meio Ambiente no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Linhares a ser comemorada na primeira semana de junho, na qual se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 3º. Durante a Semana do Meio Ambiente, a Municipalidade poderá realizar eventos com a finalidade de promover a participação da comunidade na preservação do patrimônio natural.

Parágrafo único. As escolas da Rede Municipal de Ensino poderão realizar atividades com vistas à conscientização e à educação ambiental.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, sendo revogados os dispositivos em contrário.

Linhares, 27 de maio de 2021.

Antonio Cesar Machado da Silva

Professor Antônio Cesar
Vereador - PV

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal estabelece em seu artigo 225 que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá- lo para as presentes e futuras gerações".

Linhares é um município pertencente ao bioma da Mata Atlântica, cuja natureza possui vasta riqueza. Entretanto, nem sempre o patrimônio natural recebe o devido destaque, para que a população tenha consciência de sua importância e dos meios implementados para promover sua proteção e recuperação.

A Constituição Federal estabelece ainda que, para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público, promover, dentre outras medidas, a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

Neste sentido é o presente projeto, visando dar destaque e viabilizar a promoção de atividades de conscientização e valorização do meio ambiente, incentivando o engajamento de atividades educativas na semana em que se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Linhares, 27 de maio de 2021.

Professor Antônio Cesar
Vereador - PV